

De: [Sen. Randolfe Rodrigues](#)
Para: [Fabio Gomes de Sousa](#); [SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal](#)
Cc: [Lucas Coelho Brandão](#)
Assunto: Emenda 6 Senador Randolfe ao PL 1128 de 2020 - SEDOL - SF/20565.84602-71
Data: quarta-feira, 8 de abril de 2020 13:48:31

Descrição: a emenda divide o risco do inadimplemento entre Tesouro e instituições financeiras na proporção de 80% Tesouro / 20% Instituições financeiras.

SEDOL-SF/20565.84602-71